

Relatório de Solicitação de Esclarecimento

Órgão Promotor: DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA

Solicitante: DEMETER ENGENHARIA LTDA

Processo: 000006/25

Tipo da Solicitação: Solicitação de Esclarecimento

Data da Solicitação: 08/09/2025

Hora da Solicitação: 15:27:06

Detalhe:

Prezado Agente de Contratação, solicitamos esclarecimentos quanto ao A3 – Experiência da Equipe Técnica na Coordenação. Antes da Tabela 4, consta um parágrafo com a seguinte previsão “Para o Coordenador (Responsável Técnico - RT) serão analisados os atestados descritos nos itens 1, 2, 3, 4 e 5 da Tabela 4; e para Técnico de Campo, será avaliada a sua experiência baseada no item 5 da Tabela 6.” Está correto? O profissional item 6 da Tabela 4, terá sua experiência avaliada com base no item 5 da Tabela 6 (A4 – Experiência da equipe multidisciplinar – NT4)? Sendo que o item 5 da Tabela 6, seria o A4.5, que se refere a experiência em mobilização, comunicação social e educação ambiental. Isto posto, indagamos, o profissional Técnico de Campo será julgado conforme exigência do item 6 da Tabela 4 (Experiência em Projetos ou Execuções de SAA, SES, Telemetria ou Drenagem de Águas Pluviais) ou do item 5 (A4.5 - Participação Comunitária e Educação Ambiental) da Tabela 6?

[Captura de tela 2025-09-08 140719.png](#)

Data da Publicação da Resposta: 08/09/2025

Hora da Publicação da Resposta: 15:27:06

Resposta:

Data da Emissão: 09/09/2025

Hora da Emissão: 06:35:15